



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário para atender as necessidades da Fundo de Proteção e Bem Estar Animal.

2 JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso veterinário destinados ao atendimento das demandas do Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Águas Lindas de Goiás – GO.

A contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa, especialmente aquelas voltadas ao controle populacional ético de cães e gatos, por meio da realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração), atendimento clínico-veterinário, tratamento de enfermidades, recuperação de animais sob responsabilidade do Município e demais ações de promoção da saúde e do bem-estar animal.

A execução dos procedimentos veterinários exige a utilização contínua de medicamentos, materiais cirúrgicos e demais insumos indispensáveis à realização segura das intervenções, observando os protocolos técnicos e sanitários aplicáveis. A indisponibilidade desses materiais comprometeria a execução dos serviços, ocasionando a interrupção das ações desenvolvidas pelo Programa e prejuízos ao atendimento da população animal.

Além de promover a proteção e o bem-estar dos animais, a disponibilização dos insumos necessários possibilita a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de enfermidades, o controle de parasitas, a prevenção de infecções e o manejo clínico adequado, reduzindo o sofrimento animal e assegurando condições dignas de saúde e recuperação.

A aquisição também se justifica em razão da necessidade de cumprimento da legislação vigente relativa à proteção e ao bem-estar animal, que impõe ao Poder Público o dever de implementar políticas públicas voltadas à tutela dos animais, bem como de assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços veterinários.

Ressalta-se, ainda, que as ações desenvolvidas pelo Programa possuem relevante impacto na saúde pública, considerando que o controle populacional de cães e gatos, aliado ao tratamento adequado dos animais, contribui para a redução da incidência de zoonoses, para o controle de enfermidades de interesse sanitário e para a minimização dos riscos à coletividade.

A realização de campanhas de esterilização, associada à assistência veterinária adequada, constitui importante instrumento para reduzir o abandono de animais, controlar a reprodução desordenada, prevenir surtos de doenças e promover o equilíbrio da população animal, refletindo positivamente na qualidade de vida da comunidade.

Dessa forma, a aquisição dos medicamentos, materiais e insumos veterinários revela-se medida imprescindível para garantir a continuidade das ações do Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, assegurar a eficiência dos serviços prestados, promover a saúde e o bem-estar dos animais, proteger a saúde pública e atender ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da adequada prestação das políticas públicas municipais.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Tabela de produtos/serviços e custo estimado

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	FORNECEDOR					BANCO DE PREÇOS	
					PESQ DE PREÇO	PESQ DE PREÇO	PESQ DE PREÇO	PESQ DE PREÇO	PESQ DE PREÇO	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1					1	2	3	4	5		
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX/100	20	CX		R\$ 35,27	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 42,16	R\$ 40,36	R\$ 807,20
2	CAIXA DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSAS DE 250 ML	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO BOLSA). EMBALAGEM: CAIXA C/40	40	BOLSA		R\$ 6,31	R\$ 7,99	R\$ 7,50	R\$ 6,98	R\$ 7,20	R\$ 288,00
3	ÁGUA OXIGENADA	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	5	FRASCO		R\$ 13,12	R\$ 15,00	R\$ 13,44	R\$ 18,14	R\$ 14,93	R\$ 74,65
4	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	CATETER INTRAVENOSO 22 G CX C/ 100 UND	1000	UND		R\$ 1,30	R\$ 2,38	R\$ 2,28	R\$ 2,31	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
5	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX C/ 100 UND	1000	UND		R\$ 1,44	R\$ 1,99	R\$ 1,90	R\$ 1,82	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
6	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA CX C/ 100 UND	800	UND		R\$ 0,52	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 272,00
7	LÂMINAS DE BISTURI	LÂMINA DE BISTURI NR 23 CX C/100 UND	10	CX COM 100 UND		R\$ 48,13	R\$ 55,89	R\$ 55,69	R\$ 53,39	R\$ 53,28	R\$ 532,80
8	GAZE ESTÉRIL	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS CAIXA COM 400 PACOTES, CADA PACOTE COM 10 UNIDADES	1600	ENVELOPES COM 10 UND		R\$ 0,97	R\$ 1,18	R\$ 1,00	R\$ 1,16	R\$ 1,08	R\$ 1.728,00
9	TRAMADOL	TRAMADOL 50MG/ML, CLORIDRATODE; SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML.CX 50 AMPOLAS	400	AMP			R\$ 4,17	R\$ 2,80	R\$ 3,00	R\$ 3,32	R\$ 1.328,00

10	ÁGUA PARA AUTOCLAVE	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE; GALÃO DE 5 L.	10	UN		R\$ 25,50	R\$ 26,58	R\$ 45,00	R\$ 37,29	R\$ 33,59	R\$ 335,90
11	FIO ABSORVÍVEL 3-0	AGULHA 30MM, FIO 45 CM 24 UNIDADES POR CX	50	CX			R\$ 27,36	R\$ 30,43	R\$ 31,42	R\$ 29,74	R\$ 1.487,00
12	CETAMINA (KETAMINA)	KETAMINA 10% 50ML - ANESTÉSICO GERAL INJETÁVEL À BASE DE KETAMINA, ADMINISTRADO POR VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR.	10	FRASCO	R\$ 233,40	R\$ 223,00	R\$ 125,34	R\$ 148,00	R\$ 197,20	R\$ 173,39	R\$ 1.733,90
13	ISOFLURANO	ISOFLURANO FRASCO 240 ML	5	FRASCO	R\$ 349,90	R\$ 399,00	R\$ 444,80	R\$ 435,00	R\$ 429,00	R\$ 426,95	R\$ 2.134,75
14	FIO ABSORVÍVEL 2-0	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0- 45 CM AGULHA 30 MM 24, FIOS AGULHADOS	50	CX			R\$ 26,00	R\$ 29,00	R\$ 31,60	R\$ 28,87	R\$ 1.443,50
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$ 16.025,70

3.3 Valor estimado da contratação: R\$ 16.025,70 (dezesesseis mil vinte e cinco reais e setenta centavos).

4 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Entrega.

4.2 Os materiais e medicamentos deverão ser entregues na sede do órgão demandante, no município de Águas Lindas de Goiás - GO, local a ser informado pela instituição, em horários das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

4.3 Correrá por conta da contratada quaisquer despesas referentes a transporte até o destino (frete), carga, descarga, e quaisquer impostos ou taxas que incidirem sobre a comercialização do produto.

4.4 O prazo de validade do(s) medicamento(s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 1 (UM) ano, o prazo ainda vigente ainda deve corresponder a, no mínimo 90% (NOVENTA POR CENTO), visando atender à CONTRATANTE.

5 DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	OBS
20261144	22.2201.20.609.1217.2614.339030.18	100.000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
	22.2201.20.609.1217.2614.339030.36		MATERIAL HOSPITALAR

6 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a especificação do termo de referências ou do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o(s) item(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

b) Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

c) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

d) Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

e) Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

f) A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;

g) Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

h) Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

i) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21; 12.1.14 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que o objeto da presente contratação é composto por diversos itens de natureza distinta, os quais são técnica e comercialmente divisíveis, não existindo dependência entre eles que exija seu fornecimento conjunto.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por item mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, uma vez que amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e reduz o risco de restrição indevida à competitividade.

O parcelamento do objeto também se justifica pelo fato de os medicamentos, materiais e insumos veterinários serem amplamente comercializados de forma individualizada no mercado, sendo comum que fornecedores atuem apenas em determinados segmentos ou linhas de produtos. Assim, a divisão por itens permite maior especialização dos licitantes, amplia a concorrência e contribui para a economicidade da contratação.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução contratual, tampouco acarreta prejuízo à padronização, à logística de entrega ou ao gerenciamento do contrato, uma vez que cada item possui especificações próprias, podendo ser fornecido independentemente dos demais.

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na legislação vigente aplicável.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da administração pública, devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em princípio, o ETP é obrigatório para toda contratação pública. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Trata-se de uma ferramenta que busca orientar no sentido de escolher a melhor opção para execução de determinado serviço ou aquisição de determinado bem.

Há casos, porém, em que sua elaboração não é viável. No município de Águas Lindas de Goiás, o Decreto Municipal 320/2023 elenca situações em que o ETP pode ser dispensado, refletindo a Lei 14.133/2021.

No caso em tela, os valores referenciados se enquadram no limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ressalta-se que a escolha dos insumos e fornecedores foi embasada em levantamentos prévios, realizados por meio de pesquisa de mercado, bem como em especificações técnicas fornecidas pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento das dispensações dos itens aos pacientes.

Assim, mesmo sem a formalização de um ETP, foram garantidos critérios mínimos de economicidade, eficiência e adequação às necessidades específicas.

13 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS/FINAIS

No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.

O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na legislação vigente.

Águas Lindas de Goiás, 29 de julho de 2026.

ELABORADO POR:	MARISA ROSE PEREIRA Assessor Técnico - N2 Compras Matrícula nº 36530
APROVADO POR:	KARLOS GAD GOMES PINTO Superintendente de Contratações Públicas Decreto nº 012/2026

**AUTORIZADO
POR:**

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto Nº 3051/2025
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Rose Pereira, Assessor Técnico N2**, em 30/07/2026, às 09:41, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Karlos Gad Gomes Pinto, Superintendente de Contratações Públicas**, em 30/07/2026, às 10:17, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1158190** e o código CRC **467A75B7**.

02201.0000079/2026-30

1158190v20

Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B, - Bairro Setor 2

Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-148

01.616.520/0001-96 //